SENTENÇA

Processo n°: **0001403-62.2017.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Exequente: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Alessandra Cristina Gallo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

VISTOS.

A concordância com o valor depositado induz presunção de satisfação à execução.

Assim, diante da manifestação de fls.11, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto pela **''Fazenda Pública do Estado de São Paulo** em face do **Alessandra Cristina Gallo**.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria Geral do Estado, do valor depositado pela devedora (fls.7/8), na forma requerida. Na impossibilidade, expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017**

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 06 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA